

## EDITAL

**DR. ANTÓNIO PINTO DIAS ROCHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, TORNA PÚBLICO QUE EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: -----**

Atenta a conjugação da celebração do Dia de São Valentim e do Carnaval, sendo esta por excelência uma época festiva, sobretudo à noite, o que implica um aumento de afluência aos estabelecimentos comerciais quer cafés e bares, pelo que se entendeu por bem tomar a deliberação que permite aos estabelecimentos constantes no n.º1 do artigo 3.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Belmonte, estarem abertos ao público até às 4 horas da manhã, nos dias 14 e 16 de Fevereiro, sem necessidade de requerimento de alteração dos períodos de funcionamento, por parte dos comerciantes.

O presente despacho será sujeito a ratificação na próxima reunião de Executivo, nos termos do n.º3 do art. 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09. -----

Belmonte. 13 de Fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



e/ Dr. António Dias Rocha